

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 80ª, 81ª, 82ª, 83ª E 84ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI'S"),
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2009.**

DATA, HORA E LOCAL: No décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e nove, às dez horas da manhã, na Avenida Eusébio Matoso, nº 891, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo reuniram-se os investidores das 80ª a 84ª séries da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.767.538/0001-14, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 ("Emissor").

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do art. 71 § 2º e art.124 § 4º da Lei nº 6.404/76.

PRESEÇA: Presentes representantes do Unibanco União de Bancos Brasileiros S.A., detentor de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs; (ii) representante da Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de Agente Fiduciário das referidas séries; e (iii) representantes da Emissora.

ORDEM DO DIA: Deliberação sobre o aditamento do Contrato de Construção, Locação Atípica e Outras Avenças (Built to Suit) firmado em 17 de outubro de 2007 entre a SulAmérica Companhia Nacional de Seguros ("SulAmérica") e Racional Engenharia Ltda. ("Racional"), como locatária e locadora respectivamente.

MESA: Fernando Pinilha Cruz - Presidente da Assembléia; e Gustavo Dezouzar - Secretário.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente expôs aos presentes a intenção da SulAmérica e da Racional de aditar o Contrato de Construção e Locação Atípica e Outras Avenças (Built to Suit) com o objetivo de permitir alterações no Projeto Modificativo. Estas alterações foram solicitadas pela SulAmérica para atender às suas necessidades, e a Racional concordou com as alterações mediante uma remuneração adicional.

Tendo em vista que a data-limite para aprovação e finalização do Projeto Modificativo era



Handwritten signature/initials.

Handwritten initials 'h'.

31 de janeiro de 2008 e as alterações mencionadas implicarão em uma remuneração adicional devida à Racional, faz-se necessário o aditamento do contrato, que deverá refletir (i) a prorrogação do prazo para aprovação e finalização do Projeto Modificativo para a data de assinatura do aditivo; e (ii) a remuneração adicional em decorrência dos maiores investimentos nas obras da Torre Norte, no valor de R\$555.471,87 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), e que será paga pela SulAmérica diretamente à Racional, não englobando os Crédito(s) Imobiliário(s).

Esclarecem as partes que permanecem inalteradas todas as demais condições acordadas nos demais contratos envolvidos na operação de securitização em questão, devidamente refletidas no Termo de Securitização da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Assim, após análise e aprovação dos representantes do investidor e concordância de todos os presentes, foram deliberadas as alterações das cláusulas correspondentes do Contrato de Construção e Locação Atípica e Outras Avenças (Built to Suit), conforme segue:

"V. PROJETO

(...)

5.3. Projeto Definitivo. As Partes, neste ato, reconhecem que alguns pontos e alterações ainda precisam ser adicionados ao Projeto Modificativo, razão pela qual as Partes desde já se comprometem a continuar trabalhando em conjunto até a data-limite de 16 de março de 2009, no sentido de finalizar o Projeto Modificativo ("Data-Limite do Projeto Definitivo"). Uma vez finalizado o Projeto Modificativo, este passará a ser considerado pelas Partes como projeto definitivo ("Projeto Definitivo") e deverá ser incluído como um novo anexo ao presente Contrato (Anexo 5.3).

(...)

5.5. Solicitações de Modificação do Projeto. A SulAmérica poderá propor alterações ao Projeto Modificativo, até a mencionada "Data-Limite do Projeto Definitivo", mediante notificação a ser entregue à Locadora.

(...)

5.5.3. Poderá a SulAmérica contratar, diretamente, serviços complementares do plano de ocupação, incluindo os descritos nas cláusulas 10.2 e 10.3 do Contrato, desde que previamente aprovados pela Locadora. Estas modificações, assim introduzidas, deverão



[Handwritten signatures]

ser informadas à Racional até a Entrega Definitiva da Obra, quando a SulAmérica deverá encaminhar à Racional o “as built” de Arquitetura do plano de ocupação. As modificações passarão a integrar o Contrato única e exclusivamente para fins de elaboração final do “as built” (10.6., b), de modo que o projeto reflita exatamente o que foi executado, pois não produzirão efeitos sobre o investimento ou a remuneração da Locadora.”

“3.2.1. Vagas de Garagem. A SulAmérica, como única locatária da Torre Norte, terá o direito de utilização de 15 (quinze) vagas de garagem demarcadas, conforme planta indicativa que integra este contrato na forma de Anexo 3.2.1. (a), e de 58 (cinquenta e oito) vagas de garagem, não demarcadas, aleatoriamente distribuídas, conforme operação da empresa responsável pela administração do Estacionamento Subterrâneo e termos do Regimento Interno do Centro Empresarial, que também integra este contrato como Anexo 3.2.1 (b).”

“XVII. REMUNERAÇÃO

17.1. Remuneração Global. A título de contraprestação e retorno do investimento realizado pela Racional e pela Locadora na (i) cessão parcial dos direitos emergentes da concessão de exploração da Torre Norte pela Racional à Locadora, (ii) realização da Obra de construção da Torre Norte de acordo com as necessidades da SulAmérica, (iii) locação da Torre Norte pelo Prazo da Locação, (iv) repagamento à Locadora, com relação à quota-parte relativa à Torre Norte, dos valores mensalmente pagos pela Locadora ao Município como contrapartida à exploração de atividades emergentes do Contrato de Concessão, e (v) amortização da Securitização, se concretizada para tal finalidade, a SulAmérica pagará a quantia total de R\$137.680.251,87 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) (“Remuneração Global”), sendo que R\$555.471,87 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) serão pagos diretamente à Racional, e o restante, no valor de R\$ 137.124.780,00 (cento e trinta e sete milhões, cento e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta reais), será pago em parcelas anuais de R\$13.712.478,00 (treze milhões, setecentos e doze mil e quatrocentos e setenta e oito reais) (cada parcela, individualmente, “Valor do Aluguel”, e as parcelas, em conjunto, “Valores de Aluguel”), devidamente corrigidas, a cada ano, de acordo com a Cláusula XVIII deste Contrato, sendo que a data do primeiro pagamento do Valor do Aluguel será



17 de abril de 2010.

17.2. Apuração do Valor Total dos Investimentos. O valor total dos investimentos que serão realizados pela Locadora e pela Racional é de R\$ 85.555.471,87 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente à somatória do valor original de R\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões), que serviu como base para a determinação do Valor do Aluguel definido na cláusula 17.1 acima, e do valor das modificações do projeto, equivalente a R\$555.471,87 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

(...)"

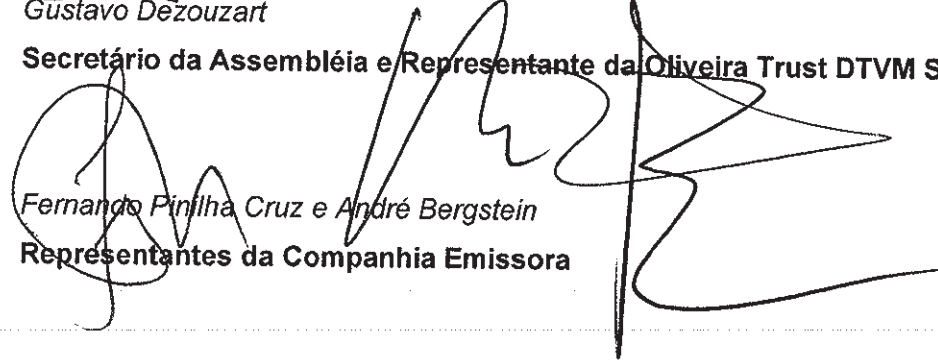
O Anexo 5.3 previsto no item 5.3 do Contrato de Construção e Locação Atípica e Outras Avenças (Built to Suit) consta anexo a presente ata para conhecimento dos presentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que foi aprovada por todos os presentes e vai assinada pelo Presidente da Assembléa, pelo Agente Fiduciário, por mim, Secretário que a lavrei e pela totalidade dos investidores.


Fernando Pinilha Cruz
Presidente da Assembléa


Gustavo Dezouart

Secretário da Assembléa e Representante da Oliveira Trust DTVM S.A.


Fernando Pinilha Cruz e André Bergstein
Representantes da Companhia Emissora



